



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER T.A. Nº 2022.09.15.001 C.I./PMSIP

**2º TERMO ADITIVO AOS CTS Nº 038, 039, 040 E 042/2022 E
3º TERMO ADITIVO AO CT. 041/2022 – PROCESSO 076/2022
– PE Nº006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO
PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS– T.T.
LTDA.**

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo 076/2022, oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando parecer sobre o procedimento para a continuidade do fornecimento, através do **2º TERMO ADITIVO AOS CTS Nº 038, 039, 040 E 042/2022 E 3º TERMO ADITIVO AO CT. 041/2022**

DO OBJETO

SEGUNDO ADITAMENTO, DE VALOR, dos Contratos nº 038, 039, 040 e 042/2022, firmados entre o município de Santa Izabel do Pará, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; respectivamente e a empresa T.T LTDA, CNPJ 03.555.314/0001-49.

TERCEIRO ADITAMENTO, DE VALOR, do Contrato nº 041/2022, firmado entre o município de Santa Izabel do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa T.T LTDA, CNPJ 03.555.314/0001-49.

SEGUNDO ADITAMENTO, DE PRAZO, dos Contratos nº 038 e 040/2022, firmados entre o município de Santa Izabel do Pará, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

TURISMO E DESPORTO - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; respectivamente e a empresa T.T LTDA, CNPJ 03.555.314/0001-49.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência dos contratos 038 e 040, iniciou na data de sua assinatura, dia 06/04/2022, com prazo de vigência de 06 (seis) meses e previsão de término em 06/10/2022. Todavia, com a assinatura deste 2º Termo Aditivo, a vigência dos mesmos se estenderá até 06/01/2023, acompanhando a vigência do contrato 41.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, exigências do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2022 PMSIP e seus anexos, constantes no Processo Administrativo 076/2022.

DAS ETAPAS PROCESSUAIS

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentação vislumbrando o aditivo, temos o que segue:

I – Consta ofício n.º 003/2022 da Contratada (T.T LTDA – Posto Oriente) solicitando supressão de valores, juntando para comprovação da atualização de preço nota fiscal de compras, matérias da época que comentam o reajuste, planilha da Agência Nacional do Petróleo – ANP que norteia o preço na região.

II – Consta ofício circular n.º 053-A/2022 SEMAPF, dando ciência e solicitando anuência através das respectivas assinaturas dos nove representantes das secretarias interessadas.

III – **Não consta** atualização dos documentos habilitatórios.

IV - **Não consta** relatório da Fiscal de Contrato.

V – Constam as minutas do 2º e 3º T.A.

VI – **Não consta** manifestação do setor competente que analisou o cálculo do percentual de reajuste, se está compatível.

VI – Consta dotação orçamentária necessária à elaboração do T.A.

VII – Consta Parecer Jurídico n.º 245/2022, de conclusão “pela possibilidade de redução do item, uma vez comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, com fundamento no art.65, alínea “d” do inciso II da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas, conforme previsto no Artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal Nº 211/10 e alterações. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

Em conclusão, quanto ao procedimento de aditivo, recomendamos que sejam sanadas as recomendações, juntando-se os atos pendentes apontados no tópico anterior (ETAPAS PROCESSUAIS).

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal, , que baseado no Parecer Jurídico nº 245/2022 AJUR PMSIP, **é pela regularidade dos procedimentos, desde que atendidas as recomendações acima enumeradas.**

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 15 de setembro de 2022.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022